



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DE DELIBERAÇÃO SUPERIOR

ATA DA CEAA Nº 13 / 2023 - SODS (11.01.21)

Nº do Protocolo: 23520.009330/2023-91

Barreiras-BA, 24 de agosto de 2023.

Ata da 21ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia.

Aos vinte dias do mês de outubro de dois mil e vinte e dois, às nove horas e cinco minutos, reuniram-se, por videoconferência por meio da plataforma ?Google Hangouts Meet?, em caráter ordinário, os membros da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas sob a presidência do Vice-Presidente da Câmara, o Vice-Reitor, **Antonio Oliveira de Souza**; contando com a presença dos Pró-Reitores e/ou Representantes: **Daniéla Cristina Calado** (PROEC) e **Alan Thyago Jensen (PROPGP)**; dos Diretores de Centro: Vera Regiane Brescovici Nunes (CMSMV) e Rafael da Conceição Simões (CCBS); do Vice-Diretor representando a Direção do Centro: **Paulo Roberto de Moura Souza Filho** (CMB); dos Representante dos Servidores Docentes de Centro: Pedro Cláudio dos Santos Vieira (CCET) e Leonardo Santa Inês Cunha (CMSMV); do Representante dos Estudantes: **Anderson Souza Barbosa**; da Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação: **Jessika de Sousa Macedo**; e da Participante Convidada: Professora **Adma Kátia Lacerda Chaves** - Pró-Reitora de Graduação; para tratarem da seguinte pauta: **1) Informes; 2) Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum à CEAA: a) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 034, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 ? Aprova o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CPE/PROGRAD UFOB Nº 08/2022 - Seleção de Bolsistas e Voluntários para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência; Considerando que a UFOB foi contemplada no EDITAL Nº 23/2022 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes; Considerando que a implantação dos candidatos selecionados no sistema da Capes ocorrerá até o dia 18 de outubro de 2022; Considerando o estabelecido pela PORTARIA CAPES Nº 83, de 27 de abril de 2022, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.011201/2022-82; b) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 035, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 ? Aprova o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CPE/PROGRAD UFOB Nº 09/2022 - Seleção de Bolsistas e Voluntários para o Programa de Residência Pedagógica; Considerando que a UFOB foi contemplada no EDITAL Nº 24/2022 - Chamada Pública para apresentação de Projetos Institucionais - Programa Residência Pedagógica, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes; Considerando que a implantação dos candidatos selecionados no sistema da Capes ocorrerá até o dia 18 de outubro de 2022; Considerando o estabelecido pela PORTARIA CAPES Nº 82, de 26 de abril de 2022, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.011169/2022-35; c) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 036, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 ? Aprova o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CPE/PROGRAD/UFOB Nº 06/2022 - Seleção de Professores/as da Educação Básica para atuarem como Supervisores(as) no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da UFOB; Considerando que a implantação dos candidatos selecionados no sistema da Capes ocorrerá até o dia 14 de outubro de 2022; Considerando o estabelecido**

pela PORTARIA CAPES Nº 83, de 27 de abril de 2022, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior ? Capes, que regulamenta o Programa Institucional de bolsas de Iniciação à Docência; Considerando o Parecer do Conselheiro Rafael da Conceição Simões, emitido em 27 de setembro de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.011163/2022-68; d) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 037, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 ? Aprova o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CPE/PROGRAD/UFOB Nº 07/2022 - Seleção de Professores/as da Educação Básica para atuarem como Preceptor/a no Programa de Residência Pedagógica da UFOB; Considerando que a implantação dos candidatos selecionados no sistema da Capes ocorrerá até o dia 14 de outubro de 2022; Considerando o estabelecido pela PORTARIA CAPES Nº 82, de 26 de abril de 2022, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior ? Capes, que regulamenta o Programa Residência Pedagógica; Considerando o Parecer do Conselheiro Rafael da Conceição Simões, emitido em 27 de setembro de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.011164/2022-11; e) DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 038, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 ? Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2022.2 da Graduação, nos itens: Avaliação Curricular e Colação de Grau, e Fechamento do Semestre Letivo no SIGAA; Considerando a necessidade de adequação às mudanças causadas pela suspensão da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 011, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, do Conselho Universitário; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67; 3) Apreciação do Parecer da Relatora referente à Proposta do EDITAL Nº 08/2022 ? PROPGP/UFOB - Prova de Proficiência de Leitura em Línguas Estrangeiras, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ? PROPGP, Processo 23520.011176/2022-37, Relatora: Conselheira Vera Regiane Brescovici Nunes; 4) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL PROGRAD/CPE Nº 10/2022 - PET BI Humanidades - Seleção de Bolsistas e Não Bolsistas, encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação ? Prograd, Processo 23520.011462/2022-01, Relator: Conselheiro Alan Thyago Jensen; 5) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL Nº 01/2022 ? PROPGP/PROGRAD/PROEC/UFOB - Seleção de Propostas de Capítulos sobre Metodologias Inovadoras para publicação em e-book, sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ? PROPGP, da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, e da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Proec, Processo 23520.006345/2022-17, Relator: Conselheiro Rafael da Conceição Simões; 6) Apreciação das Notas e Pesos do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem e das vagas dos cursos de Graduação para adesão ao Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada - SiSU/UFOB 2023, encaminhadas pela Pró-Reitoria de Graduação ? Prograd, Processo: 23520.011764/2022-71, Relatora: Conselheira Adma Kátia Lacerda Chaves ? Convidada; 7) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução que Institui e Regulamenta o Programa de Formação Complementar Transversalidades da Universidade Federal do Oeste da Bahia ? UFOB, encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.006898/2022-70, Relator: Conselheiro Pedro Cláudio dos Santos Vieira. Havendo *quórum*, o Senhor Presidente *em exercício*, Professor Antonio Oliveira de Souza, cumprimentou a todos os conselheiros presentes e deu início à 21ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da UFOB. Em seguida, informou que presidiria a reunião, pois a presidente, Adma Kátia Lacerda Chaves, estava em gozo de férias, mas que participaria como convidada, já que era parte interessada em uma das pautas, e lhe deu as boas-vindas. Solicitou a alteração da pauta, para que o terceiro ponto fosse apreciado primeiro, considerando pedido da Relatora por conta de sua agenda institucional, o que foi aquiescido pelos conselheiros. O Presidente passou a palavra à Relatora para apresentação do terceiro ponto de pauta. 3) Apreciação do Parecer da Relatora referente à Proposta do EDITAL Nº 08/2022 ? PROPGP/UFOB - Prova de Proficiência de Leitura em Línguas Estrangeiras, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ? PROPGP, Processo 23520.011176/2022-37, Relatora: Conselheira Vera Regiane Brescovici Nunes. A conselheira Vera Nunes cumprimentou a todos e passou à apresentação do parecer. Registrou que o processo apresenta o EDITAL Nº 08/2022 ? PROPGP/UFOB e se refere à realização de provas de proficiência em leitura em línguas estrangeiras no âmbito do Programa de

Certificação de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira - Ceprolle. Que a criação do programa Ceprolle foi instituída pela PORTARIA PROPGP/UFOB N° 012/2022, de 26 de setembro de 2022, que regulamenta a realização das provas de proficiência em leitura em Língua Estrangeira pela Universidade Federal do Oeste da Bahia, em cooperação com o Instituto Federal da Bahia - Campus Barreiras, e tem por base uma parceria estabelecida por meio de Acordo de Cooperação Técnica entre a Universidade Federal do Oeste da Bahia e o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA - Campus Barreiras (Processo 23520.004078/2021-62), publicado no D.O.U, em 23 de agosto de 2021. Que o acordo possui um Plano de Trabalho que prevê ações em cooperação entre os docentes de línguas estrangeiras da UFOB e do IFBA - Campus Barreiras para a elaboração e aplicação de provas de proficiência em leitura em língua estrangeira - LE que possam atender às comunidades de ambas as instituições e, eventualmente, à comunidade externa. Informou que o estabelecimento da parceria está em consonância com o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI da UFOB 2019-2023 e a Política Linguística da UFOB (RESOLUÇÃO CONSUNI N° 004/2020). Que o CEPROLLE irá avaliar, por meio da aplicação de provas, o nível de proficiência de leitura em língua estrangeira da comunidade acadêmica da Universidade Federal do Oeste da Bahia e do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - IFBA - Campus Barreiras e da comunidade externa. Que no edital serão ofertadas 40 (quarenta) vagas para inglês e o mesmo número para espanhol. As inscrições serão gratuitas e reservadas para estudantes regularmente matriculados em cursos de pós-graduação *stricto sensu* da UFOB e membros da comunidade acadêmica (servidores docentes e técnico-administrativos em educação e estudantes de graduação) do IFBA - Campus Barreiras, com provas realizadas presencialmente. A Relatora fez a seguinte recomendação, a saber: a) Incluir as datas no preâmbulo e ao final do texto. Diante das considerações apresentadas e do atendimento à indicação, a Relatora recomendou a aprovação EDITAL N° 08/2022 ? PROPGP/UFOB Prova de Proficiência de Leitura em Línguas Estrangeiras. O **Presidente Antonio Oliveira** agradeceu à Relatora pelo parecer e abriu para contribuições. Em discussão, os conselheiros **Antonio Oliveira, Alan Jensen, Daniéla Calado e Pedro Vieira** parabenizaram à PROPGP pela proposta, fizeram observações quanto à importância do edital, manifestaram dúvidas e fizeram sugestões de ajustes, a saber: i) especificar no preâmbulo do edital que ele se aplica às duas instituições, UFOB e IFBA, para ficar mais clara a informação; ii) consulta de como será feita a composição das comissões e quem serão os componentes; iii) consulta sobre os documentos válidos para comprovação de identidade, se estaria incluída a CNH digital; iv) consulta sobre a possibilidade de servidores e estudantes de graduação poderem concorrer à oferta de vagas pelo IFBA e não poderem pela UFOB; v) sugestão de inserção de item prevendo a preferência das vagas para os estudantes da pós-graduação, mas que não sejam impedidos os demais de se inscreverem caso as vagas não sejam ocupadas; vi) possibilidade que em editais futuros a comunidade externa também possa participar. Após as discussões, foram aprovados pelos conselheiros os destaques ao parecer, que foram acolhidos pela Relatora, quais sejam: a) Substituir no preâmbulo a expressão: ?das duas instituições? por ?UFOB e IFBA?, destaque solicitado pelos conselheiros, passando à seguinte redação: A Universidade Federal do Oeste da Bahia ? UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica com o Instituto Federal da Bahia IFBA - Campus Barreiras, publicado no D.O.U - (Extrato de Cooperação Técnica n. 05/2021, de 23 de agosto de 2021), torna pública a abertura de EDITAL N° 08/2022 - PROPGP-UFOB para inscrições para a comunidade acadêmica das instituições UFOB e IFBA para a realização de provas de proficiência em leitura em línguas estrangeiras, no âmbito do Programa de Certificação de Proficiência de Leitura em Língua Estrangeira - Ceprolle, aprovado na 21ª Reunião Ordinária da CEEA, realizada em 20 de outubro de 2022, sob a gestão da Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa; b) Retirar no item 6.2 ? alínea i ? a expressão: ?somente o modelo novo, com foto e dentro do prazo de validade?, destaque solicitado pelos conselheiros na 21ª Reunião Ordinária, passando à seguinte redação: i) documento oficial de identidade com fotografia e assinatura. Serão considerados documentos oficiais de identidade: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares (ex-Ministérios Militares), pelas Secretarias de Segurança, pelos Corpos de Bombeiros, pelas Polícias Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); Carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; Carteiras funcionais expedidas pelas Polícias Cíveis dos Estados e do Distrito Federal; carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade; Carteira Nacional de Habilitação; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Passaporte válido. Não havendo mais dúvidas e contribuições, **o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer da**

Relatora referente à Proposta do EDITAL Nº 08/2022 ? PROPGP/UFOB - Prova de Proficiência de Leitura em Línguas Estrangeiras, encaminhada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ? PROPGP, Processo 23520.011176/2022-37, acolhidos os destaques aprovados pela Câmara, que foi aprovado por 9 (nove) votos favoráveis e 1 (uma) abstenção. O Presidente agradeceu à Relatora pelo parecer e passou ao primeiro ponto da pauta. **1) Informes.** O **Presidente Antonio Oliveira** registrou que, como foi aprovada a Política de Assistência Estudantil da UFOB, estava em vias de ser lançado o Edital de estudante especial, que tem renda *per capita* de até meio salário mínimo. Informou que o edital ficará aberto durante o ano e que a qualquer momento o estudante poderá solicitar o auxílio estudantil. Não havendo mais informes, passou ao segundo ponto de pauta. **2) Apreciação de Atos - Declarações Ad Referendum à CEAA.** O **Presidente Antonio Oliveira** passou aos relatos dos atos emitidos, os quais justificou a necessidade de aprovação *Ad Referendum* à Câmara: a) **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 034, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 ?** Aprova o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CPE/PROGRAD UFOB Nº 08/2022 - Seleção de Bolsistas e Voluntários para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência; Considerando que a UFOB foi contemplada no EDITAL Nº 23/2022 - Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes; Considerando que a implantação dos candidatos selecionados no sistema da Capes ocorrerá até o dia 18 de outubro de 2022; Considerando o estabelecido pela PORTARIA CAPES Nº 83, de 27 de abril de 2022, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.011201/2022-82; b) **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 035, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022 ?** Aprova o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CPE/PROGRAD UFOB Nº 09/2022 - Seleção de Bolsistas e Voluntários para o Programa de Residência Pedagógica; Considerando que a UFOB foi contemplada no EDITAL Nº 24/2022 - Chamada Pública para apresentação de Projetos Institucionais - Programa Residência Pedagógica, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes; Considerando que a implantação dos candidatos selecionados no sistema da Capes ocorrerá até o dia 18 de outubro de 2022; Considerando o estabelecido pela PORTARIA CAPES Nº 82, de 26 de abril de 2022, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.011169/2022-35; c) **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 036, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 ?** Aprova o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CPE/PROGRAD/UFOB Nº 06/2022 - Seleção de Professores/as da Educação Básica para atuarem como Supervisores/as no Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência da UFOB; Considerando que a implantação dos candidatos selecionados no sistema da Capes ocorrerá até o dia 14 de outubro de 2022; Considerando o estabelecido pela PORTARIA CAPES Nº 83, de 27 de abril de 2022, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior ? Capes, que regulamenta o Programa Institucional de bolsas de Iniciação à Docência; Considerando o Parecer do Conselheiro Rafael da Conceição Simões, emitido em 27 de setembro de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.011163/2022-68; d) **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 037, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022 ?** Aprova o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CPE/PROGRAD/UFOB Nº 07/2022 - Seleção de Professores/as da Educação Básica para atuarem como Preceptor/a no Programa de Residência Pedagógica da UFOB; Considerando que a implantação dos candidatos selecionados no sistema da Capes ocorrerá até o dia 14 de outubro de 2022; Considerando o estabelecido pela PORTARIA CAPES Nº 82, de 26 de abril de 2022, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior ? Capes, que regulamenta o Programa Residência Pedagógica; Considerando o Parecer do Conselheiro Rafael da Conceição Simões, emitido em 27 de setembro de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.011164/2022-11; e) **DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 038, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022 ?** Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2022.2 da Graduação, nos itens: Avaliação Curricular e Colação de Grau, e Fechamento do Semestre Letivo no SIGAA; Considerando a necessidade de adequação às mudanças causadas pela suspensão da RESOLUÇÃO CONSUNI/UFOB Nº 011, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, do Conselho Universitário; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67. Concluídos os relatos, franqueou a palavra para retirada de dúvidas e considerações. Não

havendo manifestações, **o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação as Declarações emitidas Ad Referendum à CEAA, que foram aprovados por unanimidade.** Dando continuidade à reunião, o Presidente passou a palavra ao Relator para apresentação do quarto ponto de pauta. **4) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL PROGRAD/CPE Nº 10/2022 - PET BI Humanidades - Seleção de Bolsistas e Não Bolsistas, encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação ? Prograd, Processo 23520.011462/2022-01, Relator: Conselheiro Alan Thyago Jensen.** O conselheiro **Alan Jensen** cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Registrou em suas considerações que os programas de Educação Tutorial ? PET, que são regulamentados pela Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e pela Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010, publicado no DOU nº 212, em 31 de outubro de 2013, alterada pela Portaria nº 343, de 24 de abril de 2013, publicada no DOU nº 79, de 25 de abril de 2013, se configuram como importantes programas das instituições de ensino superior. Esses permitem que os estudantes realizem atividades extracurriculares complementando sua formação acadêmica. Dessa forma, os estudantes podem alcançar de forma mais efetiva os objetivos de seu curso de graduação e/ou ampliar e aprofundar os objetivos e os conteúdos que integram sua grade curricular. Nesse contexto, a reabertura do edital se configura como amplamente relevante para que seja possível o preenchimento das vagas que surgiram devido ao desligamento de diversos estudantes. Fez as seguintes recomendações, a saber: a) Alterar a redação do item 7.1, para melhor compreensão, passando a vigorar com a seguinte redação: 7.1 O processo de seleção será conduzido pela Banca de Seleção, composta por 03 (três) docentes do Centro das Humanidades, titulares, 02 (dois) estudantes, membros do PET, indicados pelo Grupo PET Humanidades, titulares, 01 (um) docente suplente e 01 (um) estudante suplente; b) Alterar a redação do item 7.4, para melhor compreensão, passando a vigorar com a seguinte redação: 7.4 As Etapas I e II terão valor individual de 4,0 (quatro) pontos e 6,0 (seis) pontos, respectivamente, perfazendo o total de 10 (dez) pontos; c) alterar a redação do item 7.6, para que a referência, aos subitens anteriores, esteja correta, passando a vigorar com a seguinte redação: 7.6 Cada critério, elencado nos itens de 7.5.1 a 7.5.4, a ser avaliado na etapa I, terá peso 1,0 (um), perfazendo o peso total de 4,0 (quatro) pontos; d) alterar a redação do item 7.10, para manutenção de padrão em acordo com o item 7.6, passando a vigorar com a seguinte redação: 7.10 Cada critério, elencado nos itens de 7.9.1 a 7.9.4, a ser avaliado na etapa II, terá peso 1,5 (um e meio), perfazendo o peso total de 6,0 (seis) pontos; e) alterar a redação do texto presente na coluna data referente a linha do período de inscrições para ajuste do período de inscrições na tabela do cronograma, passando a vigorar a seguinte redação: 01/11/2022 a 15/11/2022; f) inserir item 10.4, para possibilitar a publicação de edital de inclusão, com a seguinte redação: 10.4 As vagas não preenchidas serão publicadas pela Pró-Reitoria de Graduação em Edital de Inclusão obedecendo às normas deste Edital, com novo cronograma e as vagas não preenchidas. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação do EDITAL PROGRAD/CPE Nº 10/2022 PET BI Humanidades - Seleção de Bolsistas e Não Bolsistas. Concluída a leitura, o **Presidente Antonio Oliveira** agradeceu ao Relator e abriu a palavra para considerações dos conselheiros. Os conselheiros **Pedro Vieira, Antonio Oliveira, Alan Jensen** e a **convidada Adma Lacerda** parabenizaram à Pró-Reitoria pelo Edital e ao Relator pelo parecer. Solicitaram alguns esclarecimentos e fizeram algumas observações e sugestões, a saber: i) sugestões de adequação gramatical ao longo do documento; ii) sugestão de solicitação apenas do histórico do estudante como documento comprobatório; iii) esclarecimentos quanto ao funcionamento do sistema acadêmico da UFOB; iv) sugestão de ajuste da temática do item 6 do edital; v) complementação do item 10.4 do edital, para constar a ?ciência à CEAA?; vi) separar a execução do cronograma para não ficar sujeita a nova submissão à Câmara. Após discussões e indicações dos conselheiros, foram aprovadas pela Câmara os destaques ao parecer, tendo sido acolhidos pelo Relator, quais sejam: a) alterar a redação do item 3.1.3, para adequação gramatical, passando a vigorar com a seguinte redação: 3.1.3. 03 (três) vagas para não bolsistas para estudantes do Curso de Bacharelado Interdisciplinar em Humanidades; b) alterar a redação do item 6, para adequação dos assuntos de que tratam o item, passando a vigorar com a seguinte redação: 6. DAS ATRIBUIÇÕES, DIREITOS E DESLIGAMENTOS; c) excluir o item 6.2 para melhor adequação do item 6; d) alterar a redação do item 6.2.1, para adequação da numeração, passando a vigorar com a seguinte redação: 6.2. O estudante bolsista e não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET; e) alterar a redação do item 6.3, para adequação textual, passando a vigorar com a seguinte redação: 6.3. O estudante bolsista e não bolsista será desligado do grupo nos seguintes casos; f) alterar a redação do texto proposto no item ?f? do parecer, passando a vigorar com a seguinte redação: 10.4 As vagas não preenchidas serão

publicadas pela Pró-Reitoria de Graduação em Edital de Inclusão obedecendo as normas deste Edital, com novo cronograma e as vagas não preenchidas, dando ciência à CEAA. Não havendo mais dúvidas ou contribuições, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL PROGRAD/CPE Nº 10/2022 - PET BI Humanidades - Seleção de Bolsistas e Não Bolsistas, encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação ? Prograd, Processo 23520.011462/2022-01, acolhidas as contribuições aprovadas pela Câmara, que foi aprovado por unanimidade.** Dando continuidade à reunião, o **Presidente Antonio Oliveira** agradeceu e passou a palavra ao Relator para apresentação do quinto ponto de pauta. **5) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL Nº 01/2022 ? PROPGP/PROGRAD/PROEC/UFOB - Seleção de Propostas de Capítulos sobre Metodologias Inovadoras para publicação em e-book, sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ? PROPGP, da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, e da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Proec, Processo 23520.006345/2022-17, Relator: Conselheiro Rafael da Conceição Simões.** O conselheiro **Rafael Simões** cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Registrou em suas considerações que trata-se de edital conjunto entre a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPGP, Pró-Reitoria de Graduação - Prograd e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Proec para seleção de capítulos e posterior publicação de e-book sobre metodologias inovadoras que tem como finalidades: i) Regulamentar a seleção e publicação em formato de e-book de Metodologias Inovadoras planejadas e utilizadas em componentes curriculares, das ações, de projetos e de programas de ensino, pesquisa, extensão e gestão, desenvolvidos no contexto do ensino remoto e híbrido da UFOB; ii) Aprimorar os meios de divulgar as ações da UFOB, garantindo a visibilidade institucional de seus fins e suas realizações por meio da publicação de e-book baseado no desenvolvimento de Metodologias Inovadoras advindas dos componentes curriculares, ações, projetos e programas no âmbito institucional, em nível de ensino, pesquisa e gestão; iii) Registrar, por meio de produção bibliográfica, as atividades realizadas institucionalmente como respostas ao momento pandêmico, em que a Educação Superior Pública teve que se reinventar para dar continuidade às suas atividades, a fim de contribuir para a memória institucional; e iv) Divulgar a produção acadêmica em diferentes áreas temáticas de docentes, estudantes orientados por docentes, técnico-administrativos em educação vinculados à UFOB. Que serão selecionadas até 20 (vinte) propostas de resumos em 3 (três) áreas temáticas. Informou que o edital traz a descrição de todo processo de seleção e os documentos apensados no processo explicam que a editoração do e-book será realizada por uma empresa já contratada por dispensa de licitação, conforme processos administrativos 23520.009585/2021-92 e 23520.012735/2021-45. Que no parecer aprovado pela CPECC, o relator faz menção à inclusão da extensão no item 1.2 do edital para contemplar o tripé universitário e em consonância com o objeto do mesmo, inclusão a qual também se manifestou favorável. Fez as seguintes recomendações, a saber: a) Alterar o termo Aluno no ítem 1.4 para Estudante, para padronizar ao termo já adotado pelos normativos da Instituição, passando à seguinte redação: 1.4 Divulgar a produção acadêmica em diferentes áreas temáticas de docentes, estudantes orientados por docentes, técnico-administrativos em educação vinculados à UFOB; b) Alterar a posição do item 2.1.1 para 1.1.1 tendo em vista que ele traz o entendimento sobre metodologias inovadoras, que aparece já no ítem 1.1., passando à seguinte redação: 1.1.1 Por Metodologias Inovadoras entende-se um conjunto de diretrizes que promovem mudanças no sistema educativo, reestruturando-o e trazendo como resultado a criação de novos(as): (a) metodologias, estratégias de ensino, avaliação, conteúdos de ensino e recursos didáticos; (b) programas e projetos; (c) rotinas e procedimentos para atendimento às demandas administrativas e de gestão; c) Inserir a palavra ?até? após ?serão selecionadas? no início do item 3.1.2, passando à seguinte redação: 3.1.2 Serão selecionadas até 6 (seis) propostas para a área temática 1; até 5 (cinco) para a área temática 2 e até 5 (cinco) para a área temática 3; d) Alterar o calendário para compatibilizar com o período de lançamento do Edital. Concluída a apresentação, o **Presidente Antonio Oliveira** agradeceu ao Relator pelo parecer e abriu a palavra para contribuições. Os conselheiros **Pedro Vieira, Rafael Simões, Daniéla Calado, Alan Jensen** e a convidada **Adma Lacerda** parabenizaram o Relator pelo parecer e às Pró-Reitorias pela proposta. Fizeram alguns apontamentos e sugestões, a saber: i) sugestão de alteração do número de páginas para o e-book de dez para um número entre dezesseis e vinte páginas, para garantir a qualidade do documento; ii) observação de que o número de páginas tem correspondência com o custo da empresa de editoração, que foi calculado dentro da programação orçamentária da UFOB; iii) observação sobre o número de capítulos contratados e que o aumento do número de páginas de cada e-book implicará na redução do número de capítulos e automaticamente o número de participantes; iv) possibilidade de outras

chamadas em caso de não utilização do número máximo de páginas estabelecido para cada capítulo, gerando saldo para que novos participantes sejam incluídos; v) padronização do preâmbulo do edital aos já aprovados pela Câmara; vi) acrescentar dispositivo prevendo alterações no cronograma do Edital, quando necessárias, dando ciência às Câmaras envolvidas. Após discussão e entendimento dos conselheiros, foram aprovados os destaques ao parecer, que foram acolhidos pelo Relator, quais sejam: a) Alterar o item 5.4 para contemplar a possibilidade de uma quantidade maior de páginas e a possibilidade da comissão editorial pedir ajustes da quantidade de páginas, passando a vigorar com a seguinte redação: 5.4 As versões finais dos capítulos para o e-book devem conter o mínimo de 10 (dez) e o máximo entre 12 (doze) e 20 (vinte) páginas, incluindo as referências, apresentadas conforme o regramento técnico atual da ABNT, sendo necessário a indicação do número máximo de página no capítulo no processo de submissão em formulário eletrônico descrito no item 5.1, cabendo ajustes do número máximo de páginas pela comissão editorial; b) Alterar o preâmbulo do edital para padronização conforme outros editais, que passará a vigorar com a seguinte redação: A Universidade Federal do Oeste da Bahia ? UFOB, por meio da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas e da Câmara de Pesquisa, Extensão, Comunicação e Cultura, assessoras ao Conselho Universitário, torna pública a abertura do EDITAL N° 01/2022 ? PROPGP/PROGRAD/PROEC/UFOB para seleção de propostas escritas sobre metodologias inovadoras de ensino, pesquisa, extensão e gestão, empregadas em componentes curriculares, ações, projetos e programas desenvolvidos ao longo do contexto da pandemia de Covid 19, para publicação de livro em formato e-book, sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, da Pró-Reitoria de Graduação e da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura; c) Alterar a redação do item 9.6 para incluir a ciência de alterações do calendário às Câmaras, passando a vigorar com a seguinte redação: 9.6 Alterações no cronograma deste Edital poderão ser realizadas pela PROPGP/PROGRAD/PROEC, quando necessárias, dando ciência às Câmaras envolvidas. Não havendo mais dúvidas ou contribuições, **o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Proposta do EDITAL N° 01/2022 ? PROPGP/PROGRAD/PROEC/UFOB - Seleção de Propostas de Capítulos sobre Metodologias Inovadoras para publicação em e-book, sob gestão da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa ? PROPGP, da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, e da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Proec, Processo 23520.006345/2022-17, acolhidos os destaques aprovados pela Câmara, que foi aprovado por unanimidade. O Presidente Antonio Oliveira agradeceu a todos pelas contribuições e passou a palavra à Relatora Convidada para apresentação do sexto ponto de pauta. 6) **Apreciação das Notas e Pesos do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem e das vagas dos cursos de Graduação para adesão ao Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada - SiSU/UFOB 2023, encaminhadas pela Pró-Reitoria de Graduação ? Prograd, Processo: 23520.011764/2022-71, Relatora: Conselheira Adma Kátia Lacerda Chaves ? Convidada.** A Relatora Adma Lacerda, Pró-Reitora de Graduação, cumprimentou a todos e informou que o processo tinha caráter tempestivo, visto que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep antecipou o edital, que antes era no mês de novembro. Registrou que a UFOB já fez a manifestação de interesse e que o preenchimento da adesão irá ocorrer de 24 a 28/10/22. Que tradicionalmente faz consulta aos colegiados de curso com relação às notas e pesos dos candidatos participantes do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem para adesão ao Sistema de Seleção Unificada - SiSU, que são utilizadas como notas de corte. Mas, em função da tempestividade, e também considerando a sugestão da Prograd do ano anterior, entendeu que poderia fazer a proposição nos moldes que foram feitos em 2021. Fez a leitura do documento encaminhado à Câmara com a solicitação: *?Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminhamos o Processo n° 23520.011764/2022-71 de solicitação de apreciação das Notas e Pesos das provas do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem, para utilização no Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada - SiSU/UFOB 2023. Esclarecemos a tempestividade da demanda tendo em vista que a publicação do Edital SES/MEC n° 105, de 11 de outubro de 2022, publicado no DOU de 17 de outubro de 2022, estabeleceu o cronograma de adesão ao Sistema de Seleção Unificada - SiSU com início em 24 de outubro e término em 28 de outubro de 2022. Neste sentido, devido a tempestividade, também, esclarecemos que a Coordenadoria de Processos Seletivos não procedeu consulta aos colegiados dos cursos de graduação sobre as notas e pesos do Enem a serem adotadas no SiSU em 2023, assim como as vagas. Com relação às vagas, neste ano publicamos o Edital de Reingresso dos Egressos dos Bacharelados Interdisciplinares no início do mês de setembro e reservamos as vagas para os candidatos interessados. Assim, já disponibilizamos na planilha de vagas as vagas tradicionalmente ofertadas no SiSU somadas às vagas que não tem previsão de serem preenchidas pelo***

reingresso de egressos dos Bacharelados Interdisciplinares, ofertando mais vagas já no Termo de Adesão do SiSU. No total serão ofertadas 1.141 vagas. Com relação às notas do Enem, a Pró-Reitoria de Graduação sugere à Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas a adoção de nota mínima de 0,01 como deliberado para o SiSU 2022?. Apresentou as propostas de notas, pesos e vagas por curso. Após a apresentação, o **Presidente Antonio Oliveira** franqueou a palavra aos conselheiros. Os conselheiros **Pedro Vieira** e **Rafael Simões** manifestaram dúvidas sobre a proposição e aprovação das vagas, pesos e notas, e se houve justificativas do MEC para a publicação antecipada do edital, que foram esclarecidas pela convidada **Adma Lacerda**. A Relatora ainda acrescentou que as informações vão ser acrescentadas no termo de adesão que depois irá compor as informações ao SiSU, e esclareceu que por isso era importante submeter as notas, pesos e vagas à Câmara, considerando que essas informações também vão compor o termo de adesão e depois o edital. Não havendo mais dúvidas ou contribuições, o **Senhor Presidente submeteu ao regime de votação a proposição das Notas e Pesos do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem e das vagas dos cursos de Graduação para adesão ao Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada - SiSU/UFOB 2023, encaminhadas pela Pró-Reitoria de Graduação ? Prograd, Processo: 23520.011764/2022-71, que foi aprovado por unanimidade.** O Presidente agradeceu à Relatora Adma Lacerda pela disponibilidade em participar da reunião. Em seguida, passou a palavra ao Relator para apresentação do sétimo ponto de pauta. **7) Apreciação do Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução que Institui e Regulamenta o Programa de Formação Complementar Transversalidades da Universidade Federal do Oeste da Bahia ? UFOB, encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.006898/2022-70, Relator: Conselheiro Pedro Cláudio dos Santos Vieira.** O conselheiro **Pedro Vieira** cumprimentou a todos e passou à leitura do parecer. Em suas considerações, registrou que a Proposta atende ao estabelecido no Estatuto da Universidade Federal do Oeste da Bahia em seus Arts. 8º e 12; ao Plano de Projeto Pedagógico Institucional (2016); e ao Plano de Desenvolvimento Institucional (2019-2023). Que a proposta de resolução que consta das folhas 25 a 32 expressa um amadurecimento da UFOB na temática de ofertas de conteúdos de formação complementar. Informou que recebeu contribuições da Comunidade que abordam questões sobre o formato de ensino remoto, presencial ou híbrido. Fez as seguintes recomendações, a saber: a) alterar o Art. 1º; parágrafo §1º, porque a área de tecnologia faz parte do escopo dos objetivos do Estatuto e das ações de ensino do Regimento Geral da UFOB, para: §1º O Programa de Formação Complementar Transversalidades consiste na oferta de cursos livres, com temas transversais que permitam expandir a formação do estudante, tocando em temáticas essenciais de cunho social, político, emocional, cultural, educacional, artístico, ambiental, científico, econômico e tecnológico; b) alterar o inciso II do Art. 2º; porque a área de tecnologia faz parte do escopo dos objetivos do Estatuto e das ações de ensino do Regimento Geral da UFOB, para: II - promover a diversificação curricular por meio da abordagem de temas de relevância à formação integral do indivíduo, compreendendo aspectos sociais, políticos, emocionais, culturais, educacionais, artísticos, ambientais, científicos, econômicos e tecnológicos; c) incluir Parágrafo único no art. 7º, porque a utilização do sistema SIGAA faz parte das propostas do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI no sentido de "avanço na implantação e desenvolvimento de Sistemas de Informação?", com o seguinte texto: Parágrafo único. A submissão dos projetos será realizada por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, quando deve ser submetido o projeto, conforme modelo no Edital de Chamada Pública; d) alterar o Art. 9º, devido a necessidade de equiparação com a carga horária dos componentes de 60h-a, facilitando os processos de aproveitamentos, para: Art. 9º As cargas horárias dos cursos ofertados no âmbito do Programa de Formação Complementar Transversalidades serão de 15 horas-aula, 30 horas-aula ou 60 horas-aula; e) alterar o Art. 11, acolhendo em parte as sugestões da Comunidade, para: Art. 11. Os cursos de formação complementar poderão ser mediados a partir de tecnologias digitais de informação e comunicação, podendo contemplar momentos síncronos e assíncronos, preferencialmente deverão ser ministrados de forma presencial, porém poderá ser feito em forma híbrida, conforme Regulamentos de Ensino ou legislação em vigor; f) incluir o parágrafo 3º no art. 20, para facilitar a emissão dos documentos comprobatórios para fins de promoção/progressão funcional, com o seguinte texto: §3º A carga horária docente da formação complementar será lançada em conjunto com as demais cargas horárias docentes na declaração de componentes ministrados no SIGAA.; g) incluir inciso III no art. 22, para contemplar a possibilidade de aproveitamentos de discentes da pós-graduação, com o seguinte texto: III - no aproveitamento de estudos de Programas tendo sua carga horária convertida em carga horária de componentes curriculares optativos do curso

de pós-graduação, considerando a importância para o currículo do estudante, a critério do Colegiado do Programa, conforme Regulamento de Ensino de Pós-Graduação. Diante das considerações apresentadas e do atendimento às indicações, o Relator recomendou a aprovação Proposta de Resolução que Institui e regulamenta o Programa de Formação Complementar Transversalidades da Universidade Federal do Oeste da Bahia. Concluída a apresentação, o **Presidente** agradeceu ao Relator pelo parecer e registrou que o documento foi amplamente discutido pela Comunidade Acadêmica. Franqueou a palavra aos conselheiros para contribuições. Os conselheiros **Antonio Oliveira, Pedro Vieira, Rafael Simões, Paulo Moura, Alan Jensen, Daniéla Calado** e a convidada **Adma Lacerda** fizeram observações e sugestões, a saber: i) retirada das datas constantes nas menções ao Projeto Pedagógico Institucional e ao Plano de Desenvolvimento Institucional, que podem sofrer alterações; ii) ajustes na formatação e padronização do documento aos emitidos pela Instituição; iii) sugestão de retirada da recomendação do item ?c? do parecer, considerando que pode ser inviável a utilização do SIGAA para submissão dos projetos; iv) sugestão de retirada da recomendação do item ?e? do parecer, considerando que o transversalidades dá possibilidade de integração e que o professor não estabelece um pré-requisito, como também é um curso livre, remoto e não tem regulamentação, pois a legislação vigente não estabelece regramento para cursos livres; v) discussão sobre a possibilidade da resolução contemplar o aproveitamentos de estudantes da pós-graduação; vi) sugestão de retirada da recomendação do item ?f? do parecer, para que a carga horária docente da formação complementar seja lançada em conjunto com as demais cargas horárias docentes na declaração de componentes ministrados no SIGAA, considerando que o sistema não atende à demanda. Após discussão e entendimento dos conselheiros, foram aprovados os destaques ao parecer, que foram acolhidos pelo Relator, quais sejam: a) excluir as recomendações dos itens ?c? e ?f? das recomendações de ajustes por dificuldades de se implementar a informatização via SIGAA; b) alterar a recomendação do item ?d? do parecer, para contemplar as atividades realizadas com 45 horas-aula, também, passando à seguinte redação: Art. 9º As cargas horárias dos cursos ofertados no âmbito do Programa de Formação Complementar Transversalidades serão de 15 horas-aula, 30 horas-aula, 45 horas-aula ou 60 horas-aula; c) alterar a recomendação do item ?e? do parecer, de forma que seja contemplada a opção remota, também, passando à seguinte redação: Art. 11. Os cursos de formação complementar poderão ser mediados a partir de tecnologias digitais de informação e comunicação, podendo contemplar momentos síncronos e assíncronos, preferencialmente deverão ser ministrados de forma presencial, porém poderá ser feito em forma remota ou híbrida; d) retirar no texto do preâmbulo da Resolução: ?(2016)? da parte ?Projeto Pedagógico Institucional (2016)? e ?(2019-2023)? da parte ?Plano de Desenvolvimento Institucional (2019-2023)? para permitir o texto sem dependência de tempo; e) Alterar o Art. 1º para adequar a conjugação verbal do texto, e atender ao padrão adotada na edição dos atos normativos, passando à seguinte redação: Art. 1º Esta resolução institui e regulamenta o Programa de Formação Complementar Transversalidades da Universidade Federal do Oeste da Bahia - UFOB. Não havendo mais dúvidas e/ou contribuições, **o Senhor Presidente submeteu ao regime de votação o Parecer do Relator referente à Proposta de Resolução que Institui e Regulamenta o Programa de Formação Complementar Transversalidades da Universidade Federal do Oeste da Bahia ? UFOB, encaminhada pela Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.006898/2022-70, acolhidos os destaques aprovados pela Câmara, que foi aprovado por unanimidade.** Concluída a pauta, o Presidente agradeceu aos conselheiros e à convidada Adma Lacerda pela participação. Às doze horas e trinta minutos, o Presidente da Câmara *em exercício*, Professor Antonio Oliveira de Souza, encerrou a 21ª Reunião Ordinária da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia e nada a mais havendo a ser registrado, eu, Gleicianne Dourado Costa, Secretária dos Órgãos de Deliberação Superior, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e todos os presentes na reunião de aprovação da ata, estando disponível na íntegra, gravada em formato digital. Barreiras, 20 de outubro de 2022. Ata aprovada na 28ª Reunião Ordinária da CEAA, realizada no dia 24 de agosto de 2023.

(Assinado digitalmente em 27/08/2023 18:58)
ADMA KATIA LACERDA CHAVES
PRO-REITOR(A)

(Assinado digitalmente em 27/08/2023 17:27)
CLAUDIO REICHERT DO NASCIMENTO
PRO-REITOR(A)

PROGRAD (11.01.30)
Matrícula: 1860243

PROPGP (11.01.40)
Matrícula: 1146719

(Assinado digitalmente em 24/08/2023 19:18)
DANIELA CRISTINA CALADO
PRO-REITOR(A)
PROEC (11.01.02)
Matrícula: 1652465

(Assinado digitalmente em 25/08/2023 09:03)
DENNIS COELHO CRUZ
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CCET (11.01.19.03)
Matrícula: 1820455

(Assinado digitalmente em 24/08/2023 18:54)
EDSON NOGUEIRA NONATO
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
CCBS (11.01.19.02)
Matrícula: 3306558

(Assinado digitalmente em 24/08/2023 18:02)
GLEICIANNE DOURADO COSTA
COORD.DE SECRETARIA SUPERIOR - TITULAR
SODS (11.01.21)
Matrícula: 1152590

(Assinado digitalmente em 11/09/2023 13:03)
LEONARDO SANTA INES CUNHA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CMSMV (11.01.18.01)
Matrícula: 3271001

(Assinado digitalmente em 25/08/2023 06:43)
LUIS GUSTAVO HENRIQUES DO AMARAL
DIRETOR
CCET (11.01.19.03)
Matrícula: 1645207

(Assinado digitalmente em 24/08/2023 19:02)
MANAN TERRA CABO
DIRETOR
CMSMV (11.01.18.01)
Matrícula: 1009064

(Assinado digitalmente em 25/08/2023 18:17)
RAFAEL DA CONCEICAO SIMOES
DIRETOR
CCBS (11.01.19.02)
Matrícula: 1207764

(Assinado digitalmente em 28/08/2023 14:50)
ROMENIQUE DA SILVA DE FREITAS
DIRETOR
CMB (11.01.14.01)
Matrícula: 2222287

(Assinado digitalmente em 26/08/2023 14:56)
TONY SILVA ALMEIDA
DIRETOR
CMBJL (11.01.16.01)
Matrícula: 1073305

Visualize o documento original em <https://sig.ufob.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **13**, ano: **2023**, tipo: **ATA DA CEAA**, data de emissão: **24/08/2023** e o
código de verificação: **4fdbebbbba3**